

LEI MUNICIPAL Nº. 2.794/2010 DE 20 DE AGOSTO DE 2010.

“Dispõe sobre a suplementação de verbas e aponta recursos.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar a seguinte Dotação Orçamentária:

09 – Secretaria Municipal de Saúde

02 – Auxílios e Convênios

2.071 – Farmácia Básica do Estado

3.3.90.30.00.00.00.4050.0 – 168 – Material de Consumo

..... R\$ 40.036,73

Total da suplementação.....R\$**40.036,73**

Art. 2º. Servirá de suporte para a suplementação de que trata o artigo anterior, previsão de arrecadação à maior no valor de **R\$ 40.036,73** (quarenta mil, tinta e seis reais e setenta e três centavos).

Total do suporte.....R\$**40.036,73**

Art. 3º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;**Publique-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 20 de agosto de 2010.

Braulio Zatti
Prefeito Municipal

Patrick Jonathan Madalóz
Agente Administrativo Auxiliar